



**Governo do Estado de São Paulo**  
Casa Civil  
Gabinete do Secretário da Casa Civil

## OFÍCIO

**Número de Referência:** RI-643/2020

**Interessado:** Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

**Assunto:** Requerimento de informação 643/2020 - Deputado Major Mecca

**Ofício nº 018/2021/ATeCC/CC**

**Ao Exmo. Senhor Deputado**

**ENIO TATTO**

**1º Secretário**

**Mesa da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo**

Senhor Deputado,

Com fundamento no artigo 20, inciso XVI da Constituição do Estado de São Paulo, encaminho as informações prestadas pela Secretaria da Segurança Pública, em atendimento ao Requerimento acima citado, de autoria do Deputado Major Mecca.

Atenciosamente,

São Paulo, 26 de janeiro de 2021.

Antonio Carlos Rizeque Malufe  
Secretário Executivo Respondendo pelo Expediente  
Gabinete do Secretário da Casa Civil

Classif. documental

006.01.10.003



CCOFI202100015A



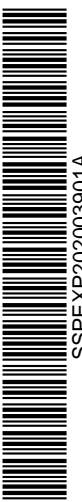
**Governo do Estado de São Paulo**  
Secretaria da Segurança Pública  
Sistema de Acompanhamento Legislativo

<b>Expediente de atendimento</b>
<b>SSP-EXP-2020/03901</b>

<b>Data de Produção</b>	05/10/2020
-------------------------	------------

<b>Interessado</b>	Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo - Deputado Estadual Major Mecca
<b>Assunto</b>	REQ 643/2020 - Requer ao sr. Secretário da segurança pública informações sobre as recentes transferências ocorridas no 6º BAEP.
<b>Número de Referência</b>	REQ 643/2020

ADRIANA GOMES ALVES  
Assistente  
Sistema de Acompanhamento Legislativo



SSPEXP202003901A

Classif. documental	006.01.10.004
---------------------	---------------



[Fechar](#)

<b>Tipo</b>	<b>Ano</b>	<b>Número</b>	<b>Nº Processo</b>	<b>Ano Processo</b>
REQ	2020	0643	00000000643	2020

.....Autor: MAJOR MECCA

Órgão: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA


**OBJETO**

REQUER AO SR. SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA INFORMAÇÕES SOBRE AS RECENTES TRANSFERÊNCIAS OCORRIDAS NO 6º BAEP.

**ANDAMENTO**

<b>Data</b>	<b>Descrição</b>	<b>Documento</b>
03/10/2020	PUBLICADO NO D.O - PÁG. 5	643-SegurançaPública.doc

**INSTRUÇÃO**

<b>Data</b>	<b>Pasta/Empresa</b>	<b>Situação</b>
05/10/2020	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	Aguardando Manifestação 

[Fechar](#)



**D.O. DE 03/10/2020 – PÁG. 5**

**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº 643, DE 2020**

Nos termos do artigo 20, XVI, da Constituição do Estado, combinado com o artigo 166, do Regimento Interno, requiero, tendo em vista as recentes transferências ocorridas no 6º BAEP, após uma ocorrência de repercussão, que se officie ao Senhor Secretário de Segurança Pública, requisitando-lhe as informações, conforme seguem:

- 1- Quais as razões que justifiquem a transferência dos policiais?
- 2- Quais os critérios utilizados para essa movimentação?
- 3- Há possibilidade de reverter a decisão de transferência?

4- Quantos policiais que se envolveram em confronto com criminosos foram movimentados desde o início do ano em razão de qualquer outro fator que não por vontade própria?

**JUSTIFICATIVA**

O Governo do Estado de São Paulo, preocupado em reduzir a letalidade da Polícia Militar, tem transferido policiais envolvidos em confrontos com o objetivo de recuar a tropa e limitar a atuação dos policiais no combate ao crime.

No dia seguinte, 25 de setembro, policiais do 6º BAEP - Batalhão de Ações Especiais da Polícia, em São Bernardo do Campo, apreenderam 12 toneladas de drogas, fizeram a prisão de oito integrantes do PCC, sendo que um indivíduo reagiu à abordagem, foi ferido e não resistiu. A ação foi aplaudida por todo e qualquer cidadão honesto (que se encontra farto dos abusos da criminalidade). Menos por pessoas dissociadas da realidade do que ocorre nas ruas e das agruras vividas pelos policiais operacionais paulistas. Como exemplo, nosso Governador João Agripino Dória.



Como resultado dessa operação de grande sucesso, no mesmo dia, os policiais que atuaram (com risco da própria vida) foram transferidos. Um cabo PM foi trabalhar na cozinha do quartel.

Esse é o tratamento que vem sendo dado aos profissionais que se arriscam e se dedicam durante anos no combate ao crime.

Pelo exposto, se torna necessário a resposta dos itens que se encontram neste requerimento para conhecer as reais condições destes profissionais e se for o caso, medidas sejam tomadas.

Sala das Sessões, em 2/10/2020.

a) Major Mecca



05/10/2020

SIALE - Sistema de Acompanhamento Legislativo - Adriana Gomes Alves - 05/10/2020



## Governo do Estado de São Paulo Correio Eletrônico

Sistema de Acompanhamento Legislativo 05/10/2020 18:07:58

**De:** Assessoria Técnico-Legislativa

**Para:** renatolemes@sp.gov.br, adalves@sp.gov.br, jmorcelli@sp.gov.br, dmacellaro@sp.gov.br, abcamilo@sp.gov.br

**CC:**

**Assunto:** Requerimento de Informação nº 643/2020

Ofício nº 1833/2020-ATeCC

Senhor(a) Secretário(a),

Venho através deste, nos termos do artigo 20, inciso XVI, da Constituição Estadual, solicitar esclarecimentos ao questionado no Requerimento de Informação nº. 643, de 2020, de autoria do Deputado Major Mecca, apresentado na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, para que possamos dar atendimento. Aproveito o ensejo para renovar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Antonio Carlos Rizeque Malufe

Secretário Executivo, respondendo pelo expediente da Casa Civil

[Imprimir](#)

[Fechar](#)





**Governo do Estado de São Paulo**  
Secretaria da Segurança Pública  
Sistema de Acompanhamento Legislativo

**Despacho**

**Interessado:** Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo - Deputado Estadual  
Major Mecca

**Assunto:** REQ 643/2020 - Requer ao sr. Secretário da segurança pública informações sobre as recentes transferências ocorridas no 6º BAEP.

**Número de referência:** REQ 643/2020

Cuida o presente de ofício eletrônico da Casa Civil, solicitando manifestação sobre o assunto epígrafe.

Encaminhe-se ao **Comando Geral da Polícia Militar**, para manifestação solicitando restituir instruído a esta Assessoria.

São Paulo, 05 de outubro de 2020.

**ADRIANA GOMES ALVES**  
Assistente  
Sistema de Acompanhamento Legislativo





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**GAB CMT G**

**Termo de Desentranhamento**

Documento: PMESP-OFI-2020/59787 1º Volume

Responsável: WANDERSON TABAL DE ALMEIDA E SILVA

Certifico que, nesta data, desentranhei a folha 7 do 1ª Via (Eliminação) do documento em epígrafe.

Motivo: Interlocutório.

São Paulo, 23 de dezembro de 2020.

**WANDERSON TABAL DE ALMEIDA E SILVA**  
**1. SARGENTO PM**  
**GAB CMT G**

Classif. documental 006.01.10.003





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**GAB CMT G**

**Termo de Desentranhamento**

Documento: PMESP-OFI-2020/63169 1º Volume

Responsável: WANDERSON TABAL DE ALMEIDA E SILVA

Certifico que, nesta data, desentranhei a folha 8 do 1ª Via (Eliminação) do documento em epígrafe.

Motivo: Interlocutório.

São Paulo, 23 de dezembro de 2020.

**WANDERSON TABAL DE ALMEIDA E SILVA**  
**1. SARGENTO PM**  
**GAB CMT G**

Classif. documental 006.01.10.003





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**GAB CMT G**

**Termo de Desentranhamento**

Documento: PMESP-OFI-2020/65531 1º Volume

Responsável: WANDERSON TABAL DE ALMEIDA E SILVA

Certifico que, nesta data, desentranhei as folhas 9 a 10 do 1ª Via (Eliminação) do documento em epígrafe.

Motivo: Interlocutório.

São Paulo, 23 de dezembro de 2020.

**WANDERSON TABAL DE ALMEIDA E SILVA**  
**1. SARGENTO PM**  
**GAB CMT G**

Classif. documental 006.01.10.003





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**GAB CMT G**

**Termo de Desentranhamento**

Documento: PMESP-OFI-2020/89673 1º Volume

Responsável: WANDERSON TABAL DE ALMEIDA E SILVA

Certifico que, nesta data, desentranhei as folhas 11 a 15 do 1ª Via (Eliminação) do documento em epígrafe.

Motivo: Interlocutório.

São Paulo, 23 de dezembro de 2020.

**WANDERSON TABAL DE ALMEIDA E SILVA**  
**1. SARGENTO PM**  
**GAB CMT G**

Classif. documental 006.01.10.003





**Governo do Estado de São Paulo**  
**Polícia Militar do Estado de São Paulo**  
**GAB CMT G**

**OFÍCIO**

**Número de Referência:** GabCmtG-5495/100/20

**Interessado:** SSP-SIALE

**Assunto:** Requerimento de informação nº 643, de 2020.

Do Chefe de Gabinete do Comandante-Geral

Ao Ilustríssimo Senhor Chefe da Assessoria Parlamentar da Secretaria da Segurança Pública

RENATO LEMES.

Anexo: SSP-EXP-2020/03901, de 05 de outubro de 2020.

Com os cordiais cumprimentos, incumbiu-me o Comandante-Geral de restituir a Vossa Senhoria o documento anexo, que trata do Requerimento de Informação nº 643, de 2020, de autoria do Deputado Estadual Major Mecca, encaminhado ao Secretário da Segurança Pública, para que se esclareçam as recentes movimentações ocorridas no 6º Batalhão de Ações Especiais de Polícia (6º BAEP), nos termos consignados no expediente de origem.

Cumprindo esclarecer, consoante manifestação do Estado-Maior desta Instituição que, no primeiro semestre de 2020, das ocorrências registradas com confrontos que acarretaram mortes decorrentes de intervenção policial com o envolvimento de 1366 (mil trezentos e sessenta e seis) policiais militares, apenas 52 (cinquenta e dois) foram movimentados.

Destaque-se que o termo **movimentação**, segundo as Instruções para a Movimentação de Policiais Militares (I-2-PM), é a denominação genérica dada para a alocação de seus integrantes nas Organizações Policial-Militares (OPM) visando a proporcionar o cumprimento das missões afetas à Instituição e a delimitar a situação funcional do policial militar.

Como regra, as I-2-PM preveem que as propostas sobre movimentações devem ser encaminhadas à Diretoria de Pessoal (DP), exceto quando se tratar de oficiais superiores; assim sendo, nos casos em questão, as indicações são feitas pelos Comandantes locais (Comandantes de Policiamento de Área, Comandantes de Policiamento do Interior, ou equivalente), após análise particularizada, e decorrem da **necessidade de preservar os policiais militares**, seja por considerar adequado destinar a atuação dos policiais em um **local com menor incidência criminal ou de menores índices de criminalidade violenta**, seja por **designá-lo para o exercício de funções para as quais exista uma menor probabilidade de conflitos** (por vezes ao mesmo tempo em que é direcionado à assistência psicológica), ou, ainda, para possibilitar ao policial a revisão, o aperfeiçoamento e o treinamento de técnicas operacionais.

Classif. documental	006.01.10.003
---------------------	---------------





**Governo do Estado de São Paulo**  
**Polícia Militar do Estado de São Paulo**  
**GAB CMT G**

Além disso, resta acrescentar que a Polícia Militar do Estado de São Paulo (PMESP), por meio de seu Plano de Comando, eleva à categoria de princípio organizacional a missão de (i) **proteger as pessoas**, (ii) fazer cumprir as leis, (iii) combater o crime e (iv) preservar a ordem pública.

O destaque dado é o reforço atual a um compromisso perene, insculpido há décadas e enfatizado em todos os documentos produzidos pela Instituição por meio da frase: "Nós, Policiais Militares, sob a proteção de Deus, **estamos comprometidos com a defesa da Vida**, da Integridade Física e da Dignidade da Pessoa Humana."

E o compromisso com a defesa da vida não pode e não se restringe apenas à população em geral, mas obrigatoriamente passa pela preservação do **bem-estar físico e mental, da liberdade e da vida de cada um dos integrantes da Polícia Militar** que, muito embora tenham feito um juramento de defesa da pátria e da sociedade, com o sacrifício da própria vida, desejam retornar, dia após dia, ao seio familiar. Este também é o desejo de suas famílias e do Comando da Instituição: a preservação da integridade de cada um de seus membros durante todo o tempo de exercício da função policial-militar, até sua passagem para a inatividade. E é por isso que, dentre os 10 (dez) objetivos estratégicos estampados no Plano de Comando, encontra-se o de **nº 2: Aprimorar as ações de proteção à vida, à saúde física e psicológica do policial militar**.

Neste sentido, em 1994, por meio de publicação inserta no Boletim Geral PM 217, instituiu-se o "Programa de acompanhamento, avaliação e assistência a Policiais Militares do Comando de Policiamento Metropolitano (CPM) envolvidos em ocorrências de alto risco" (PROAR), sendo considerado a gênese do atual "**Programa de acompanhamento e apoio ao policial militar**" (PAAPM), cuja missão é a adoção de medidas administrativas que objetivem a proteção do policial militar e seu restabelecimento psicoemocional quando do envolvimento em situações de risco à sua integridade física e psíquica.

A evolução do trato da questão fez com que as medidas citadas no item acima fossem dissociadas da "Gestão de Risco em ocorrências que requeiram intervenção policial"; assim, em norma editada em julho do corrente ano, foi prevista a instalação da denominada **Comissão de Mitigação de Riscos**, com a finalidade de aperfeiçoar processos operacionais, verificando carências procedimentais de forma a (i) possibilitar a revisão, o aperfeiçoamento e o treinamento de técnicas operacionais, (ii) reduzir a vitimização, (iii) reduzir a exposição a perigo e (iv) preservar a imagem institucional.

Cabe, ainda, mencionar que **a PMESP possui um robusto sistema de assistência psicológica e jurídica a seu efetivo**.

Por meio da Lei nº 9.628, de 06MAI97, foi criado o Sistema de Saúde Mental da Polícia Militar (SisMen), tendo como objetivos o bem-estar biopsicossocial dos policiais militares e a assistência àqueles acometidos de transtornos mentais. Regulamentado pelo Decreto nº 46.039, de 23AGO01, e estruturado pelo Regimento Interno do SisMen (RI-25-PM), por meio do Despacho nº DSist-003/322/02. Neste mister destacam-se os seguintes princípios e diretrizes, previstos pela Lei em destaque:





**Governo do Estado de São Paulo**  
**Polícia Militar do Estado de São Paulo**  
**GAB CMT G**

***Lei nº 9.628/97 (Institui o Sistema de Saúde Mental da Polícia Militar)***

*Artigo 2º - O Sistema de Saúde Mental da Polícia Militar será norteado pelas seguintes diretrizes e princípios: I - universalizar o acesso dos policiais militares às ações e aos serviços em todos os níveis de atenção à saúde mental;*

*II - integralidade de atendimento pleno aos policiais militares, objetivando a proteção e o desenvolvimento do seu potencial biológico e psicossocial;*

*[...]*

*V - planejamento das ações e serviços, visando a satisfazer as necessidades de saúde mental dos policiais militares, **regionalizando** e hierarquizando o atendimento preventivo; (destaques nossos.)*

*[...]*

A preocupação com a assistência integral ao policial militar evoluiu a ponto de, atendendo ao mandamento legal e às necessidades do efetivo policial-militar, serem criados os Núcleos de Atenção Psicossocial (NAPS), por intermédio do Boletim Geral PM 70, de 15 de abril de 2010, visando a um atendimento mais próximo, na medida em que passou a existir um acompanhamento regionalizado para os policiais que servissem ou residissem na circunscrição do NAPS.

Atualmente são 31 (trinta e um) NAPS instalados, sendo 15 (quinze) no interior do Estado e 16 (dezesseis) na Capital e Região Metropolitana, atendendo de forma plena o policial militar.

A assistência jurídica prestada pela Caixa Beneficente da Polícia Militar (CBPM), nos termos da Lei nº 452, de 02 de outubro de 1974, outrora prevista apenas a seus contribuintes, foi estendida a todos policiais militares por meio de alteração promovida pela Lei Complementar nº 1.349, de 25 de novembro de 2019, com vigência a partir de 01 de janeiro de 2020:

*Artigo 1º - [...]*

*[...]*

*§ 2º - A CBPM prestará assistência jurídica, nos termos desta lei. (NR)*

*[...]*

*Artigo 35 - A CBPM prestará assistência jurídica gratuita para*





**Governo do Estado de São Paulo**  
**Polícia Militar do Estado de São Paulo**  
**GAB CMT G**

*a defesa dos policiais militares por atos praticados em razão do exercício de suas funções, na forma que dispuser o regulamento. (NR)*

A regulamentação exigida na Lei foi levada a efeito por meio do Decreto nº 64.764, de 27JAN20, evidenciando-se o disposto em seu artigo 1º:

*Artigo 1º - A Caixa Beneficente da Polícia Militar do Estado - CBPM prestará a **assistência jurídica gratuita** de que trata o artigo 35 da Lei nº 452, de 2 de outubro de 1974, por meio de credenciados, remunerados pela autarquia, ao policial militar, por atos praticados em razão do exercício de suas funções.*

*§ 1º - A assistência jurídica será restrita às hipóteses especificadas em resolução do Secretário da Segurança Pública.*

*§ 2º - A assistência jurídica será prestada mediante requerimento do policial militar, desde que tenha sido formalmente intimado ou citado para os termos do processo.*

*§ 3º - Em casos excepcionais, a assistência jurídica poderá abranger a adoção de medidas preventivas, independentemente do prévio recebimento de intimação ou citação formal pelo policial militar, quando houver fundado receio de prejuízo à sua pessoa.*

*§ 4º - A assistência jurídica compreenderá o patrocínio dos interesses do policial militar durante toda a tramitação do processo, até o trânsito em julgado.*

*§ 5º - O policial militar assistido manterá relação direta e pessoal com o credenciado indicado pela CBPM, outorgando-lhe, diretamente, o instrumento de mandato, não cabendo ao Estado e à autarquia qualquer responsabilidade pelo grau de diligência ou pelo resultado dos serviços prestados.*

*§ 6º - A CBPM e o Estado de São Paulo não responderão por multa pecuniária, indenização, compensação financeira ou verba de sucumbência imputáveis ao policial militar assistido. (destaques nossos.)*

Cumpra o esclarecimento de que a regulamentação cabal de sua aplicabilidade está em fase final de elaboração, mediante a edição de ato resolutivo do Secretário da Segurança Pública e, posteriormente, pela normatização no âmbito da CBPM e da Polícia Militar do Estado de São Paulo (PMESP).

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Senhoria os protestos da minha estima e consideração.





**Governo do Estado de São Paulo**  
**Polícia Militar do Estado de São Paulo**  
**GAB CMT G**

São Paulo, 29 de dezembro de 2020.

**LUCIANA PEYRER DAS NEVES ROLDAN**  
**MAJOR PM**  
**GAB CMT G**



Assinado com senha por LUCIANA PEYRER DAS NEVES ROLDAN - 29/12/2020 às 17:10:20.  
Documento Nº: 11898165-6709 - consulta à autenticidade em  
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11898165-6709>



PMESPOF1202089758A



**Governo do Estado de São Paulo**  
Secretaria da Segurança Pública  
Secretaria Executiva PM

**OFÍCIO**

**Número de Referência:** REQ 643/2020

**Interessado:** Secretário Executivo da Casa Civil - Dr. Antônio Carlos Rizeque Malufe

**Assunto:** REQ 643/2020 - Requer ao sr. Secretário da segurança pública informações sobre as recentes transferências ocorridas no 6º BAEP.

Senhor Secretário,

Cordialmente cumprimentando-o e em atenção ao Requerimento em epígrafe, de autoria do Deputado Estadual Major Mecca, encaminho a Vossa Excelência cópia da manifestação exarada pelo Comando Geral da Polícia Militar.

Respeitosamente.

São Paulo, 29 de dezembro de 2020.

Alvaro Batista Camilo  
Secretário Executivo da Polícia Militar  
Secretaria Executiva PM

